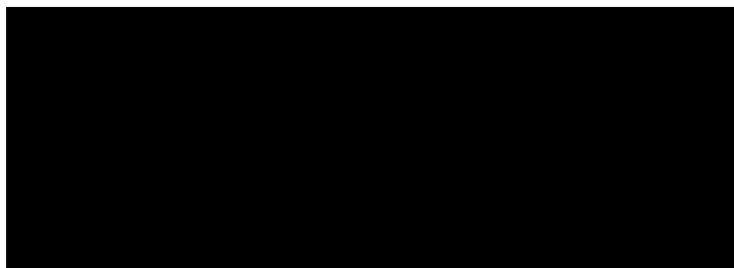




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três procedo a abertura do processo nº 64132.003708/2023-02, DIEx 144-Almx/Cmdo/14º B Log de 30 de maio de 2023, referente ao processo de Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de cadeados, que para constar, eu **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**, 1º Ten, Almoxarife, subscrevo e assino.



Almoxarife do 14º Batalhão Logístico

Recife, 30 de maio de 2023.

NR 221
Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, Fiscal Administrativo

Assunto: 2ª requisição para aquisição de cadeados, através de adesão a ata de registro de preço.

Anexos:

- 1) MR17_2023;
- 2) ADESAO_50mm;
- 3) 4_RELATORIO_PESQUISA_DE_PREÇO;
- 4) DIEX_PEDIDO;
- 5) ACEITE_CARONA;
- 6) 2023NC006635;
- 7) ETP25_2023;
- 8) EMAIL_CADEADO_50mm; e
- 9) 1_DOCUMENTO_DE_FORMALIZAÇÃO_DE_DEMANDA.

Solicito autorização para empenho de despesa para aquisição de material de consumo de informática com o recurso da SFPC conforme as seguintes informações:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL
() Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)
() Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).
(x) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).
() Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993). Inciso: () CP () I () II () III
() Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993). Inciso: () I () II () _____
() Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021) Inciso: () I () II () _____
() Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160211
-------------------	--------

Número d

c. Dados da contratação

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
Item	ND/SI
135	339000/28
CADEADO, MATERIAL, 50MM, CARACTERÍSTICAS MESTRE EM	
VALOR TO	

d. Provisão orçamentária

NC	DATA	FO
2023NC006635	04ABR23	10000

e. Justificativa para

OM, no âmbito de segurança orgânica, conforme a formalização da demanda.

f. Tipo de empenho:

(X) Ordinário

() Global

() Estimativo

g. Previsão de utilização

Apoiadoras

h. Destino do material

Reservas de armamento, Sessões de

PARECER do Fiscal Administrativo:

(x) De acordo / Favorável ao seguimento

() Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 30 / 05 / 23

Fiscal Administ

Obs: o Fisc Adm deverá validar o s

via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.



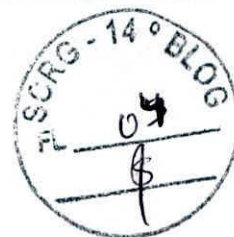
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.



Chefe do Almoxarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



DIEx Nº 136-Almx/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.003600/2023-10

Recife, 25 de maio de 2023.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Pedido para compra de cadeados por meio de carona

Anexo:

2023NC006635

1. Solicito autorização para início do processo de compra de cadeados, afim de suprir necessidade prevista, conforme descrição abaixo:

Nr Ord.	Descrição	Nº Cat Serv	Detalhamento do Pregão			Quant. Solicitada
			UG	Pregão	Item	
1	cadeado 50 mm .	356082	160211	62022	135	40
2	cadeado 60 mm	384322	160103	52022	66	10

2. A aquisição do material solicitado será feita para suprir necessidade prevista.



Chefe do Almoxarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

01/06/23 10:38

USUARIO: NILTON LUCIO

DATA EMISSAO : 04Abr23 VALORIZACAO : 04Abr23 NUMERO : 2023NC006635

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 14 B LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 04Abr23 14:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Em consequência, o S1, o Cmt SU, a SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64205, de 30 de maio de 2023, da(o) CCAp)

7) DESLOCAMENTO E RETORNO

Deslocou-se em 100700 MAIO 23, com destino ao município de Garanhuns-PE, para participar do Exercício de Certificação do Destacamento Logístico da Forprom da 10ª Bda Inf Mtz, retornando em 191200 MAIO 23 (Conforme DIEx nº 85 e 86 - Pel Ap MB/Cia Mnt/Cmdo de 30 maio 23).

3º Sgt **WILLAMIS AMANCIO DA SILVA**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64213, de 30 de maio de 2023, da(o) Cia Mnt)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Em Tempo:

Determinei que o militar abaixo relacionado realizasse a pesquisa de preço referente ao pedido do DIEx Nº 136-Almx/Cmdo/14° B Log, de 25 de maio de 2023, para compra de cadeados.

1º Ten **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**

Em consequência, o militar deverá confeccionar o relatório de Pesquisa de Preço e entregá-lo assinado à SALC, anexo aos autos do processo para adesão a ata de registro de preços.

(Nota nº 64212, de 30 de maio de 2023, da(o) Almx)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Comandante do 14° B Log

Estudo Técnico Preliminar 25/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.003600/2023-10

2. Descrição da necessidade

Considerando o plano estratégico da OM, no âmbito de segurança orgânica de material e pessoal, justifica-se a aquisição de cadeado conforme a formalização da demanda 15/2023 do plano anual de contratações

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - Almoxarife

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor interessado deverá ter ciência das cláusulas presentes no Termo de Referência e aviso de Dispensa Eletrônica.
O material fornecido deverá possuir os padrões de excelência atual do mercado, atingindo para isso as seguintes características:

CADEADO (1)

Material: Latão
Material Haste: Aço
Altura: 75mm
Largura: 50mm

CADEADO (2)

Material: Latão
Material Haste: Aço
Altura: 72,5mm
Largura: 60mm

Requisitos Mínimos: Material resistente, forte e durável para manter seguro o patrimônio da OM, portas e portões de reservas e materiais controlados devidamente travadas, afim de evitar entrada de pessoas não autorizadas.

5. Levantamento de Mercado

As soluções oferecidas no mercado para segurança das portas e reservas de materiais controlados da guarnição, são:

1º Solução: Alarme Trava Cunha Para Portas Com S
2º Solução: Cadeados, latão; haste, aço, trava duplo, m
A segunda solução é a mais viável, pois todas as po
para inclusão do mesmo, sendo essa a forma mais efie

6. Descrição da solução como um

Manter o patrimônio da OM seguro e limitar o acesso

7. Estimativa das Quantidades a s

Os quantitativos tem por base o total de portas/portões
31 unidades, sendo elas: Reservas de armamento, Sess
Além disso, soma-se a esta necessidade a demanda d
de materiais defeituosos no decorrer do exercício finan

8. Estimativa do Valor da Contrata

Em pesquisa prévia de valor de mercado, ic
48,62 para o item (2), dessa forma, estima-s
de R\$ 1000,49. Podendo este valor ser reduz

9. Justificativa para o Parcelamen

Com o referido processo de aquisição não é vislu
administração não considera a divisão por item preju
preceito fundamental a ser permitido pelo Órgão Públ

10. Contratações Correlatas e/ou l

Não serão necessárias contratações correlatas ou inter

11. Alinhamento entre a Contrata

A presente contratação advinda das aquisições estão a

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a aquisição do material e
/portões do 14º Batalhão Logístico.

A aquisição e instalação dos cadeados, proporcionarão aumento da segurança orgânica desta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição do material resume-se a:

- Emitir o empenho;
- Enviar ao fornecedor ganhador da disputa de lances;
- Acompanhar o envio e cobrar atrasos;
- Receber o produto, conferindo Nota Fiscal/Empenho/Produto Físico entregue/Padrão de Qualidade/Tamanho;
- Distribuição e uso do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são vislumbrados impactos ambientais diretos com a aquisição dos bens relacionados no presente processo licitatório entre o órgão público e o fornecedor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende os requisitos mínimos para a aquisição, de forma que reforce a segurança orgânica da guarnição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Almojarife



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

(Continuação do BI Nr 99, de 30/05/2023, do(a) 14º B Log)



Em consequência, o S1, o Cmt SU, a SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64205, de 30 de maio de 2023, da(o) CCAp)

7) DESLOCAMENTO E RETORNO

Deslocou-se em 100700 MAIO 23, com destino ao município de Garanhuns-PE, para participar do Exercício de Certificação do Destacamento Logístico da Forprom da 10ª Bda Inf Mtz, retornando em 191200 MAIO 23 (Conforme DIEx nº 85 e 86 - Pel Ap MB/Cia Mnt/Cmdo de 30 maio 23).

3º Sgt **WILLAMIS AMANCIO DA SILVA**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64213, de 30 de maio de 2023, da(o) Cia Mnt)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Em Tempo:

Determinei que o militar abaixo relacionado realizasse a pesquisa de preço referente ao pedido do DIEx Nº 136-Almx/Cmdo/14º B Log, de 25 de maio de 2023, para compra de cadeados.

1º Ten **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**

Em consequência, o militar deverá confeccionar o relatório de Pesquisa de Preço e entregá-lo assinado à SALC, anexo aos autos do processo para adesão a ata de registro de preços.

(Nota nº 64212, de 30 de maio de 2023, da(o) Almx)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Comandante do 14º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FormIntReg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 de agosto de 2022 à 02 de setembro de 2022
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:
- 4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços:

Objeto	Und Med	Qntd	Contratante	Licitação	Item	Preço Unit (R\$)
CADEADO 60mm	Unidade	10	160103	0005/2022	66	64,90
CADEADO 60mm	Unidade	10	160477	0002/2022	134	65,00
CADEADO 60mm	Unidade	10	120643	0002/2022	9	80,79
CADEADO 60mm	Unidade	10	160177	0004/2022	28	89,00

Objeto	Und Med	Qntd	Contratante	Licitação	Item	Preço Unit (R\$)
CADEADO 50mm	Unidade	40	160211	0006/2022	135	24,49
CADEADO 50mm	Unidade	40	160413	0025/2022	155	25,35
CADEADO 50mm	Unidade	40	160186	0023/2021	43	28,25

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Não utilizado, pois o painel de preço foi suficiente para a solução.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por não ter sido necessário



() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

() Outros Critérios: Não se aplica

5. ANÁLISE DA PESQUISA

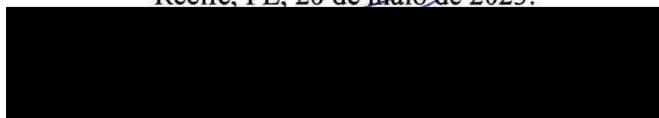
Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao menor preço de referencia para aquisição/contratação:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/ Cotação	Preço Unit. (em R\$)
CADEADO 50mm	39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE	26/05/23	24,49

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/ Cotação	Preço Unit. (em R\$)
CADEADO 60mm	39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE	26/05/23	64,90

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 26 de maio de 2023.



Chefe do Almoxarifado do 14º B Log



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente CAVALIER - 23/05/2023

MÉDIA	MEDIANA
26.03	25.35

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160211	00135 00006/2022 Edital	13/12/22	13/12/22	13/12/23	Material	356082	CADEADO, MATERIAL: LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 74,50 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE MESTRA EM LATÃO	CADEADO, MATERIAL LATÃO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 74,50 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE MESTRA EM LATÃO	TRIANGLE	UNIDADE	01088055000168	MS	24,4900
160413	00155 00025/2022 Edital	09/11/22	18/11/22	18/11/23	Material	356082	CADEADO, MATERIAL: LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 74,50 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE MESTRA EM LATÃO	CADEADO, MATERIAL LATÃO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 74,50 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE MESTRA EM LATÃO	PILLER	UNIDADE	08658622000113	RS	25,3500
160186	00043 00023/2021 Edital	06/07/22	07/07/22	07/07/23	Material	356082	CADEADO, MATERIAL: LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 74,50 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE MESTRA EM LATÃO	CADEADO, MATERIAL LATÃO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 74,50 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE MESTRA EM LATÃO	PL	UNIDADE	19225144000174	SP	28,2500

		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais			
Início					
Consultas			Solicitação de Adesão		
Ambiente: <u>PRODUÇÃO</u>					
Gestão					
Licitação					
Apoio					
Órgão					
52121 - COMANDO DO EXERCITO			UASG Gerenciadora		
160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO					
Modalidade de Licitação		Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo
Pregão Eletrônico		Aberto/Fechado	00006/2022	00006/2022	64075005778202238
					Compra Nacional
					Não
Solicitação					
Itens					
Ocorrências					
Órgão			UASG Solicitante		
52121 - COMANDO DO EXERCITO			160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO		
Nº da Solicitação		Situação	Data/Hora		Nº
00028/2023		Concluída	25/05/2023 11:22		64
Solicitante			E-mail		
133.114.167-24 - RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA			renancavaliervp@gmail.com		
Justificativa para Adesão					
Justifico a adesão por meio de carona pois o nosso pregão do GCALC só possui cadeado 40mm que não atende a nossa necessidade.					
497 Caracteres Disponíveis					
Pré-requisitos para adesão					
Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou p contratação?					
Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?					
O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?					
O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?					



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Adesão

Gestão

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

Licitação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00006/2022

Nº da IRP

00006/2022

Nº do Processo

64075005778202238

Compra Nacional

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Ocorrências

Data/Hora	Motivo
25/05/2023 11:23	Solicitada adesão para o fornecedor 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA para o item 135 com a quantidade de 10 unidades.
25/05/2023 11:23	Solicitação enviada para análise.
25/05/2023 11:24	Solicitação enviada para análise.
25/05/2023 11:25	Solicitação enviada para análise.
25/05/2023 15:07	Iniciada a análise da solicitação.
25/05/2023 15:08	Solicitação concluída.

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/secure/manterSolicitacaoAdesao.do?method=iniciar&solicitacaoAdesao.codigoSolicitacaoAdesao=1223991#aba-ocorrencias



AUGUSTO HENRIQUE DOS S....PDF



CamScanner 24-05-2023 15:57.pdf



inspeção de saúde.pdf



TAF.pdf





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00006/2022

Nº da IRP

00006/2022

Nº do Processo

64075005778202238

Compra Nacional

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão	
356082 - Cadeado						01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🚩	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒	
135	252	Unidade	13/12/2023	0	40	1º	Triangle	252	R\$ 24,4900	0	

Um registro encontrado.

Solução

SERPIS



Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>

Solicitação de adesão a ata de registro do preço (carona)

11 mensagens

Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>

23 de maio de 2023 às 14:04

Razão social:
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
email: sobralcompras@hotmail.com
telefone: Fax: (67) 3253-0701
Nº do pregão: 06/2022
UASG : 160211
item no pregão: 135
discrição do item: "CADEADO, MATERIAL: LATÃO, MATERIAL HASTE:
AÇO, ALTURA: 75,50MM, LARGURA: 50MM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: CHAVE MESTRE EM LATÃO"
quantidade: 30 unidades
valor unitário: R\$ 24,49
valor total: R\$ 734,70

Senhor fornecedor, existe o interesse em fornecer o pedido acima de acordo com os termos homologados no pregão 06/2022 da UASG número: 160211 PARA O 14º Batalhão logístico situado na cidade de Recife-PE?
solicito ainda que caso aceite, envie carta de aceite e catálogo do material a fim de confirmar se o produto solicitado realmente supre a necessidade prevista.

14º Batalhão Logístico - Setor de Material (Almoxarifado)

Endereço de entrega de materiais: Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife - PE, 50850-00

Horário de recebimento de material no depósito do setor de material: 9h - 11:30h / 13h - 16h (Segunda à quinta-feira) e 8:30h - 12h (Sexta-feira)

Telefone de contato: (81) 99846-0266 - Solicitar para entrar em contato com o almoxarifado

Todos as dúvidas e questionamentos devem ser enviadas para este e-mail, ainda que sanadas via contato telefônico

FAVOR OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS E AQUELAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME AO REALIZAR A ENTREGA DO MATERIAL

CASO A ENTREGA DO MATERIAL JÁ TENHA SIDO REALIZADA, O PRESENTE E-MAIL DEVE SER DESCONSIDERADO

Att 1º Ten Cavalier - Encarregado do Setor de Material do 14º Batalhão Logístico

Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>
Para: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>

23 de maio de 2023 às 14:34

Boa tarde!

Conseguimos chegar a 40unidades?
A media de pedido minimo nosso é \$ 1000,00

Atenciosamente,

Equipe Sobral
67-3253-0701
67-99161-1881 (WhatsApp)

De: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de maio de 2023 14:04
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de adesão a ata de registro do preço (carona)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>

23 de maio de 2023 às 15:16

Conseguimos sim, entretanto, solicito envio do catálogo para conferência do material, pois necessitamos de cadeado 75x50mm.

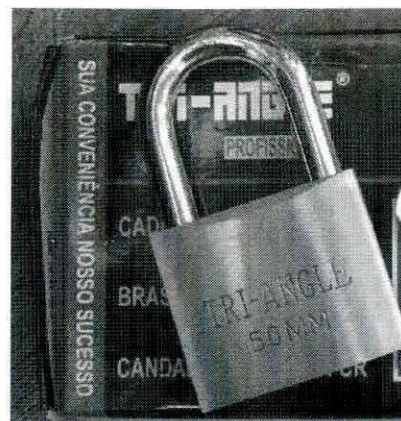
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>
Para: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>

23 de maio de 2023 às 15:39

Sim, a medida é 75mm de altura por 50mm de largura!

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9fcf07b408&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-4664754040952096643&simpl=msg-a:r-72957421703...> 1/4



Atenciosamente,

Equipe Sobral
67-3253-0701
67-99161-1881 (WhatsApp)

De: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de maio de 2023 15:16
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de adesão a ata de registro do preço (carona)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>

Certo. Iniciaremos o processo para realizar a aquisição, solicito que envie o catálogo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>
Para: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>

Segue,

Atenciosamente,

Equipe Sobral
67-3253-0701
67-99161-1881 (WhatsApp)

De: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de maio de 2023 15:45
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de adesão a ata de registro do preço (carona)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AUTORIZAÇÃO.pdf
318K

Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>

Boa noite Senhor Sobral!
Desculpa o retrabalho, mas gostaríamos de atualizar nosso pedido conforme o catálogo.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9fcf07b408&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-4664754040952096643&simpl=msg-a:r-72957421703...>

CODIGO	PREGÃO	UASG	ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	QNT COMPRA	VALOR TOTAL
396020	32023	160440	11	TRIANGLE	R\$ 48,62	10	R\$ 486,20
356082	62022	160211	135	TRI-ANGLE	R\$ 24,49	21	R\$ 514,29
							R\$ 1.000,49

No caso, fizemos a alteração para diminuir 20 unidades de cadeado tamanho 50 mm para adquirir 10 cadeados tamanho 60 MM de outro pregão. Assim o pedido ficou em 20 unidades do cadeado de tamanho 50 MM, acordado anteriormente, mais 10 unidades do tamanho 60 MM de outro pregão no valor de R\$ 48,62. Estamos com essa necessidade pois fizemos a aquisição de um cadeado 40MM que não supriu nossa necessidade, por isso estamos buscando cadeados de melhor qualidade e tam carta de aceite para que possamos prosseguir com o processo.

Att. 1º Ten Cavalier
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com> 25 de maio de 2023 às 08:54
Para: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>

Cadeado 60mm não autorizado adesão.

Atenciosamente,

Equipe Sobral
67-3253-0701
67-99161-1881 (WhatsApp)

De: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 24 de maio de 2023 21:44
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com> 25 de maio de 2023 às 10:57
Para: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>

160252 - 5/2022 - item 41

Atenciosamente,

Equipe Sobral
67-3253-0701
67-99161-1881 (WhatsApp)

De: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 24 de maio de 2023 21:44
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Para: Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>

Bom dia
verificamos que o pregão informado não está disponível para carona, conforme foto em anexo.



Gostaria de confirmar se a empresa mantém a primeira proposta de fornecimento dos 40 cadeados 50mm, conforme planilha abaixo.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9fcf07b408&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-4664754040952096643&simpl=msg-a:r-72957421703...> 3/4

356082	62022	160211	135	TR
--------	-------	--------	-----	----

Caso positivo, não precisa enviar carta de aceite novamente. Só responde

Att - Asp Augusto
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sobral Compras <sobralcompras@hotmail.com>
Para: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>

Sim!

Atenciosamente,

Equipe Sobral
67-3253-0701
67-99161-1881 (WhatsApp)

De: Almoxarifado Blog <almx.14blog@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 25 de maio de 2023 11:00
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9fcf07b408&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-4664754040952096643&simpl=msg-a:r-72957421703...>



SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro – CEP: 79002-081

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E. 28.295.665-4

Campo Grande – MS Fone/Fax: (67) 3253-0701

E-mail: sobralcompras@hotmail.com



Termo de Adesão

Prezados Senhores,

A Empresa Sobral Chaves e Carimbos LTDA, de CNPJ número 01.088.055/0001-68, sediada na Rua: 26 de agosto, 216 – Centro – CEP: 79002-081, **concorda** com a Adesão na Ata de Registro de Preço pelo seguinte órgão: **14º Batalhão Logístico**, decorrente do Pregão SRP nº 6/2022 – UASG 160211, nas mesmas condições do referido pregão, sendo o material entregue em endereço fornecido pelo órgão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNIT.	TOTAL
135	"CADEADO, MATERIAL: LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO. ALTURA: 75 ,50MM, LARGURA: 50MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE MESTRE EM LATÃO"	40	24,49	979,60
			Total R\$	979,60

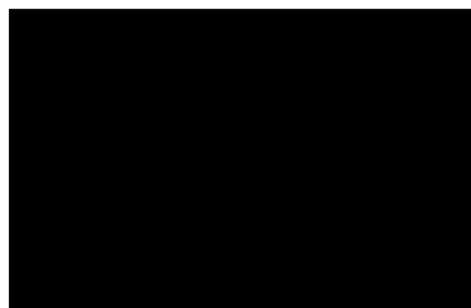
Declaramos para os devidos fins, que o fornecimento para esta adesão, em nada comprometerá o compromisso assumido com o UASG 160211

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

O material deve ser solicitado em uma única remessa.

Atenciosamente,

Campo Grande – MS, 23 de Maio de 2023.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(BATALHÃO SARGENTO MAX WOLF FILHO)**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
(Processo Administrativo nº 64075.005778/2022-38)

Torna-se público que o **20º Batalhão de Infantaria Blindado**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, sediado na Avenida Prefeito Erasto Gaertner número 598, bairro Bacacheri, em Curitiba, no estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/11/2022**

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens 1 a 139, com exceção dos itens 57 e 83, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

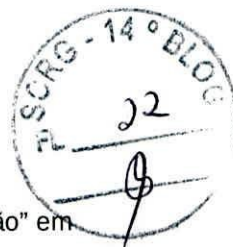
4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.



4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o modelo, o fabricante e a unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



tenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

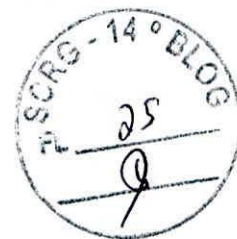
7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>)
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

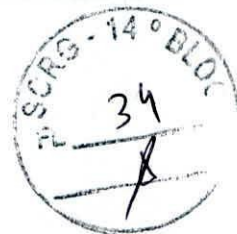
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida a Nota de Empenho de Despesa.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou

tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao20bib@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Prefeito Erasto Gaertner, 598, Curitiba / PR, aos cuidados da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Prefeito Erasto Gaertner, número 598, bairro Bacacheri, Curitiba / PR, nos dias úteis, no horário das 13:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta Termo de Adequação de Proposta de Preços.

Curitiba-PR, 20 de outubro de 2022



Ordenador de Despesas do 20º Batalhão de Infantaria Blindado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.088.055/0001-68 DUNS®: 951128354
Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVES E CARIMBOS DA 26
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2023
FGTS	Validade:	18/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2023
Receita Municipal	Validade:	01/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 17:33:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**
CNPJ: **01.088.055/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 31/05/2023 17:33:15

Usuário: 04405131708

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
01088055	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 05/06/2023 15:08

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	221

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2023	Ordinário	64132.003708/2023-02	0,0000	979,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	79002-081
Endereço		
VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 CENTRO		
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	67991611881, 6733212000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2023NC006635 / DGO - GESTOR / 04 ABR 2023. AQS CADEADO. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 144, 30 MAIO 2023, ALMX. UGNP 160211 PROC LIC 06/2022.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE

Informação Complementar

16021105000062022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/06/2023 14:42:38	Alteração

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 05/06/2023 15:08

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

979,60

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00135 - CADEADO, MATERIAL LATÃO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 74,50 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE MESTRA EM LATÃO	979,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2023	Inclusão	40,00000	24,4900	979,60

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

***.232.783-**

05/06/2023 14:42:38

Responsável pela Nota de Empenho

***.124.073-**

02/06/2023 11:05:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/06/2023 14:42:38	Alteração